

Editais Vestibular 2020/2

Setor de Marketing e Comunicação
Diretoria de Marketing e Comunicação

Setor de Educação Superior
Diretoria de Educação Profissional

vestibular@sc.senac.br

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL EM SANTA CATARINA**

**EDITAL SENAC SANTA CATARINA Nº 03/2020
VESTIBULAR 2020/2 PARA OS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA**

O Diretor Regional do SENAC em Santa Catarina, com Departamento Regional localizado na Rua Felipe Schmidt, nº 785, CEP: 88010-002, Centro, Florianópolis - SC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as Inscrições para o Vestibular 2020/1 para os Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades de Tecnologia e Unidades Vinculadas SENAC em Santa Catarina, nas cidades, Concórdia, Criciúma, Florianópolis, Jaraguá do Sul, e Palhoça. O presente Edital foi elaborado em conformidade com o dispositivo no Inciso II do artigo 44 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Portaria SESU 1.449, de 23 de setembro de 1999, Portaria MEC Nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, Portaria MEC Nº 436, de 05 de setembro de 2014 e Portaria Nº 23, de 12 de dezembro de 2007, realizado segundo as regras aqui dispostas às quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos ao nele se inscreverem declaram implicitamente conhecer e com elas concordar.

1 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- 1.1. Acessar o site www.vestibular.sc.senac.br no período de 08/05/2020 a 20/07/2020 para seleção por meio de redação ou nota da redação do ENEM.
- 1.2 Ler o Edital e o Quadro de Cursos, Turnos e Vagas.
- 1.3 Realizar a inscrição on-line, preenchendo corretamente todas as etapas do campo de inscrição.
- 1.4 O candidato poderá selecionar duas opções de curso para realizar a redação e escolher apenas um curso no ato da matrícula de acordo com o número de vagas disponíveis.
- 1.5 A inscrição no Vestibular confirma a aceitação do candidato das condições previstas neste Edital. As Faculdades e Unidades Vinculadas SENAC Santa Catarina não se responsabilizam pelas inscrições não efetivadas por motivos externos à Instituição.

2. HABILITADOS À INSCRIÇÃO

2.1 Podem inscrever-se no Vestibular 2020/2 os candidatos com Ensino Médio completo ou equivalente devidamente comprovado.

2.1.1 Nos casos de equivalência, o candidato deverá apresentar comprovação até o ato da matrícula.

3 DAS FORMAS DE SELEÇÃO

3.1 O vestibular 2020/2 das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac Santa Catarina compreenderá as seguintes opções de seleção:

- a) Pontuação obtida na redação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM a partir de 2015.
- b) Redação.

4 DA SELEÇÃO POR MEIO DA PONTUAÇÃO DO ENEM

4.1 Candidatos que optarem pelo ENEM como forma de seleção serão avaliados exclusivamente pela pontuação obtida na redação deste exame.

4.2 Para classificação, a pontuação mínima é de 100 pontos na redação do ENEM.

4.3 A pontuação da redação do ENEM informada no ato da inscrição será conferida junto ao INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

5 DA PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO

5.1 A redação deverá ser redigida na norma culta da língua portuguesa, conforme legislação vigente.

5.2 A redação tem como objetivo avaliar a expressão escrita do candidato, que deve desenvolver um texto a partir de um tema proposto.

5.3. Será atribuída a redação, nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

- a) Fidelidade ao tema;
- b) Mínimo de 05 (cinco) linhas;
- c) Texto dissertativo;
- d) Mínimo de 350 (trezentos e cinquenta) caracteres e máximo de 2200 (dois mil e duzentos) caracteres, exclusivo para prova online.

5.4 A redação receberá nota 0 (zero) se apresentar uma das características a seguir:

- a) Fuga total ao tema;
- b) Impropérios, desenhos e outras formas propositais de anulação ou parte do texto deliberadamente desconectado do tema proposto;
- c) Desrespeito aos direitos humanos;
- d) Folha de redação em branco, mesmo que haja texto escrito na folha de rascunho.
- e) Para classificação, a nota mínima é de 1,0 (um) na redação.

6 DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

6.1 Não será permitido ao candidato levar a folha oficial da mesma.

6.2 Após a inscrição, o candidato receberá as orientações para realização da redação e matrícula.

7 DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO

7.1 A redação será realizada nas Faculdades e Unidades Vinculadas no período de 22 de maio de 2020 a 27 de julho de 2020, em dias úteis, nos períodos matutino, vespertino e noturno. Aos sábados e domingos, conforme atendimento de cada faculdade/unidade vinculada.

7.2 O acesso dos candidatos com deficiência será o mesmo sem que haja qualquer empecilho.

7.3 As provas presenciais serão individuais e seguirão os protocolos de segurança recomendados pelos órgãos governamentais, como uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70%.

7.4 Todos os candidatos poderão realizar as provas do vestibular 2020/2 no formato online, conforme item 8 deste edital.

7.5 As redações realizadas nas dependências das Faculdades e Unidades Vinculadas do Senac Santa Catarina, conforme agendamento nas seguintes localidades e endereços:

Concórdia: Rua João Zanardi, 330 - Salete - Concórdia/SC.

Criciúma: Rua Henrique Lage, n° 560 - Centro - Criciúma/SC.

Florianópolis: Rua Silva Jardim, 360 - Prainha - Florianópolis/SC.

Jaraguá do Sul: Rua dos Imigrantes, 410 - Vila Rau - Jaraguá do Sul/SC.

Palhoça: Rua João Pereira dos Santos, 303 - Ponte do Imaruim - Palhoça/SC.

8 DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA REDAÇÃO ONLINE

8.1 A redação online se dará no site <https://vestibular.sc.senac.br/>;

8.2 O candidato receberá sua senha de acesso a área de redação online no e-mail cadastrado no ato da inscrição;

8.3 O candidato terá o prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data de sua inscrição para realizar a prova online, após esse prazo o mesmo deverá entrar em contato com a unidade de seu interesse para que possa realizar a prova online ou agendar a prova presencial;

8.4 Os 10 (dez) dias começarão a ser contabilizados a partir do dia 22 de maio de 2020, data inicial para realização de provas conforme o item 7.1;

8.5 O candidato deverá respeitar o item 5 para realização da prova online;

8.6 Redações que contiverem plágio serão anuladas

8.7 Após ingressarem na área de realização de provas online e clicarem em “Iniciar Prova”, os candidatos terão o tempo de 3 (três) horas para finalizarem a mesma.

9 DO QUADRO DE CURSOS, TURNOS E VAGAS

* Nos casos em que houver duas ou mais turmas na mesma Faculdade/Unidade Vinculada, no mesmo curso e no mesmo turno e não houver fechamento das duas turmas, a Faculdade/Unidade Vinculada reserva-se ao direito de não abrir a segunda turma. Os critérios para preenchimento das vagas das turmas são os mesmos estabelecidos neste Edital. A abertura de turmas fica convencionada ao número de vagas preenchidas em cada turma.

Faculdade de Tecnologia/Unidade Vinculada SENAC	Curso Superior de Tecnologia em:	Eixo Tecnológico	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Horário das Aulas	Vagas
			Autorização Reconhecimento	Natureza	Nº	Data		
Criciúma	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Reconhecimento	Portaria	857	04/08/2017	19h às 22h20	50
Concórdia	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Autorização	Portaria	785	08/12/2016	19h às 22h20	40
	Gastronomia	Hospitalidade e Lazer	Autorização	Portaria	03	25/09/2017	19h às 22h20	18
Florianópolis	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	268	03/04/2017	19h às 22h20	50
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Reconhecimento	Portaria	412	26/08/2016	19h às 22h20	50
	Gestão da Tecnologia da Informação	Informação e Comunicação	Renovação de Reconhecimento	Portaria	565	21/08/2018	19h às 22h20	50
Jaraguá do Sul	Análise e Desenvolvimento de sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	12	26/09/2016	18h40 às 22h	27
	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Renovação de Reconhecimento	Portaria	574	30/09/2016	18h40 às 22h	50
Palhoça	Logística	Gestão e Negócios	Autorização	Parecer	67	11/09/2019	18h40 às 22h	70

	Processos Gerenciais	Gestão e Negócios	Autorização	Portaria	14	31/10/2016	18h40 às 22h	50
	Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Informação e Comunicação	Autorização	Portaria	13	31/10/2016	18h40 às 22h	50

* Número máximo de alunos por turma: 50 alunos

9.2. Eventualmente, de acordo com o calendário acadêmico de cada unidade, poderão haver aulas aos sábados no período matutino.

10 DISCIPLINA OPTATIVA

10.1 Com o objetivo de corroborar com os princípios de inclusão e em atendimento ao Decreto nº 5626/05, o Senac/SC oferece aos alunos, em caráter optativo, a disciplina de Libras. Esta disciplina terá carga horária de 60h e, por ser optativa, constará em Edital específico, publicado anualmente no primeiro semestre de cada ano.

Os alunos deverão assinar lista de ciência do edital, indicando sua intenção ou não de matricular-se na referida disciplina.

11 CARGA HORÁRIA A DISTÂNCIA

11.1 Conforme publicado na Ordem de Serviço Senac nº 359/17, a partir do semestre letivo de 2018/1, todas as disciplinas integrantes das organizações curriculares dos cursos superiores serão ofertadas presencialmente, com possibilidade de até 40% da carga horária à distância, de acordo com a Portaria MEC nº 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

12 DO CANCELAMENTO DAS TURMAS

12.1 As Faculdades e Unidades Vinculadas SENAC em Santa Catarina reservam-se ao direito de não iniciar as turmas, caso o número de candidatos inscritos e matriculados, seja inferior ao número de vagas oferecidas. Nesses casos, os candidatos serão comunicados com antecedência.

13 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Serão destinadas 70% (setenta por cento) das vagas do Vestibular aos candidatos que optarem pelo ingresso por meio de prova de Redação.

13.2 Serão destinadas 30% (trinta por cento) das vagas do Vestibular aos candidatos que optarem pelo ingresso via ENEM. O critério de classificação para os candidatos que ingressarem pelo ENEM

será a ordem decrescente de pontos, de acordo com a nota obtida na redação, sendo o mínimo de 100 pontos.

13.3 Caso o número de vagas não seja preenchido, essas poderão ser destinadas aos candidatos que realizaram a redação, o mesmo se aplica para o não preenchimento das vagas destinadas para redação.

13.4 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será a maior idade.

13.5 A classificação geral se dará até o preenchimento do número de vagas disponíveis. Após o preenchimento total das vagas os candidatos subsequentes serão classificados como suplentes.

14 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 A publicação final dos aprovados no vestibular 2020/2 estará disponível no site www.vestibular.sc.senac.br e nos murais das Faculdades e Unidades Vinculadas do Senac Santa Catarina.

15 DA MATRÍCULA

15.1 A realização das matrículas dos candidatos aprovados no Vestibular 2020/2 deverá ser realizada após a aprovação na redação ou apresentação dos resultados do ENEM na respectiva Faculdade ou Unidade Vinculada do Senac Santa Catarina.

15.2 Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar documentação exigida, na Faculdade ou Unidade Vinculada para a qual se inscreveu.

15.3 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar uma via **original e uma cópia**, legível e sem rasuras, da seguinte documentação:

- Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau);
- Certificado ou Diploma do Ensino Médio (2º grau) ou de graduação;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Carteira de Identidade (RG);
 - Registro nacional de Estrangeiros (RNE) ou Passaporte com visto válido até a conclusão do curso (para candidatos estrangeiros)
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor (obrigatório a partir dos 18 anos);
- Certificado de reservista (para alunos entre 18 e 45 anos);
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Vacinação contra a rubéola (para mulheres entre 18 e 40 anos);
- Comprovante de Vacina contra Tétano (exclusivo para alunos aprovados em Design de interiores)
- Comprovante de Vacina contra Difteria, Tétano e Hepatite B (exclusivo para alunos aprovados em Estética e Cosmética)
- Uma foto 3x4 recente.

15.4 O candidato aprovado que não comprovar conclusão do Ensino Médio ou equivalente, deve estar ciente de que em nenhuma hipótese, poderá requerer a matrícula, uma vez que não atende ao dispositivo no artigo 44, II da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e os requisitos dispostos neste Edital.

15.6 O candidato que apresentar documentos falsos ou inidôneos terá a matrícula anulada, e estará sujeito à punição prevista em Lei.

15.7 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos citados no item 15.3, além dos documentos abaixo, revalidados pelo Conselho Estadual de Educação.

- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão de Ensino médio, devidamente revalidados pela Secretaria de Educação;

15.8 O Para efetivação da matrícula, o candidato deverá providenciar antecipadamente os documentos obrigatórios.

15.9 O aluno matriculado que deixar de comparecer, sem justificativa legal, a todas as aulas do curso, durante 05 (cinco) dias letivos consecutivos, contados a partir do início das aulas do semestre de ingresso, será substituído pelo candidato aprovado, imediatamente, subsequente.

15.10 O valor das mensalidades deve ser consultado na Faculdade Senac ou Unidade Vinculada de interesse do candidato.

15.11. Será concedido desconto de 20% para comerciários nos pagamentos das mensalidades, válido somente para os cursos presenciais. Para o aluno obter este desconto, no ato da matrícula o aluno deve estar munido de carteira de trabalho e a Guia GFIP 515 comprovando que o estabelecimento onde trabalha contribui para tal imposto.

15.12 O início das aulas será a partir do dia 03 de agosto de 2020, de acordo com o calendário acadêmico de cada Faculdade ou Unidade Vinculada.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1 O Vestibular, objeto deste Edital, é válido para matrícula no segundo semestre de 2020.

16.2 As Faculdades e Unidades Vinculadas Senac Santa Catarina reservam-se ao direito de não disponibilizar qualquer uma das turmas previstas no item 9, caso o número de alunos matriculados seja inferior ao número de vagas.

16.3 Em caso de mudança de endereço, após a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, sob pena de perda do direito de reclamação, comunicar seu novo endereço às Faculdades e Unidades Vinculadas Senac Santa Catarina.

16.4 O candidato com deficiência deverá informar no ato da inscrição e solicitar atendimento especial para a realização da redação, por meio do endereço vestibular@sc.senac.br.

16.5 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados posteriormente sobre o Vestibular 2020/2.

16.6 O início das aulas poderá se dar de forma online, mediante novos decretos dos órgãos governamentais.

16.7 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento Regional do Senac/SC.

Em 08 de maio de 2020.

Rudney Raulino

Diretor Regional do SENAC Santa Catarina

Mantenedora das Faculdades e Unidades Vinculadas Senac em Santa Catarina.